



Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1145/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 9.192.675,90 (nove milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 9.192.675,90 (nove milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção da Divisão de Obras	
381 - 4.4.90.51.00.00	31850 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.381,87
375 - 4.4.90.51.00.00	31852 OBRAS E INSTALAÇÕES	603.164,03
376 - 4.4.90.51.00.00	31855 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
380 - 4.4.90.51.00.00	31858 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.886.130,00
12.033.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
379 - 4.4.90.52.00.00	31857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
12.033.15.452.0048.2.054.	Manutenção da Iluminação Pública	
377 - 3.3.90.30.00.00	31854 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00	31854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689.000,00
	Total Suplementação:	9.192.675,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.99.01.11.00000000	Fonte: 1000	1.189.000,00
Receita:2.4.1.4.99.01.10.00000000	Fonte: 1000	1.886.130,00
Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 1000	64.381,87
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 1000	603.164,03
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1000	5.000.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.16.00000000	Fonte: 1000	450.000,00
	Total da Receita:	9.192.675,90



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
07/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 07/02/2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 1145/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 9.192.675,90 (nove milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

JUSTIFICATIVA

Este projeto solicita a autorização para abertura de Crédito Adicional, estes valores já haviam sido aprovados em 2023, nos projetos de Lei n.º 1115, 1136 e 1142. Porém como não foram utilizados no exercício de 2023, os créditos expiraram.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito